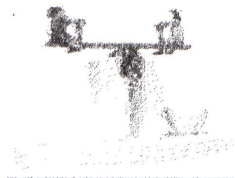


II CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS
TUTELARES

8 a 12 de dezembro de 2003

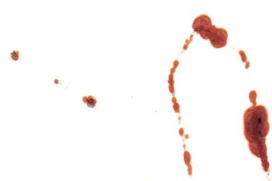
Thaizyula Colares



**SÍNTESE DAS PROPOSTAS
DOS ESTADOS**



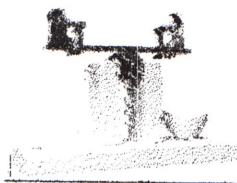
Brasília, dezembro de 2003.



①

II CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES

8 a 12 de dezembro de 2003



SÍNTESE DAS PROPOSTAS DOS ESTADOS

Realização

Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT

Apoio

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Secretaria Especial de Direitos Humanos/Presidência da República –
SEDH-PR

Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara
dos Deputados

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	04
II – MOBILIZAÇÃO SOCIAL	05
III – SÍNTESE DAS PROPOSTAS DOS ESTADOS	07
3.1 – Procedimentos	07
3.2 – Regulamentação da Função de Conselheiro Tutelar	10
IV – ANEXOS	12

I – INTRODUÇÃO

Antes mesmo de sua realização, o II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares propiciou um amplo processo de mobilização social contribuindo sobremaneira para a consolidação da função social e política dos conselhos tutelares no contexto institucional e comunitário e como instrumento de exigibilidade dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Ao examinarmos os documentos constatamos que em dezenove (19) Estados e no Distrito Federal foram realizados eventos que oportunizaram a preparação dos conselheiros para o Congresso. Nos encontros, assembléias e reuniões os conselheiros tutelares exercitaram, de maneira solidária e democrática, a construção coletiva de propostas de direcionamento do caminho que haverão de percorrer no sentido de regulamentar sua função e de se garantir a unificação de procedimentos para sua atuação.

Embora tenham realizado eventos preparatórios para o congresso, os Estados do CE, MA, MT, PI e o Distrito Federal não encaminharam propostas. Consta do documento do Ceará que as propostas dos 10 grupos de trabalho “(...) foram recolhidas para posteriormente serem condensadas em um documento único para apresentação ao Fórum Colegiado Nacional dos Conselhos Tutelares”. Nos documentos das demais unidades federativas encontramos moções, reflexões e indicativos da atuação dos conselhos tutelares, mas que não corresponderam necessariamente a propostas de regulamentação da função e procedimentos.

Não podemos afirmar se nos Estados da BA, ES, MG, RJ, RR, SC e SE foram viabilizadas iniciativas de preparação dos conselheiros tutelares para o Congresso. No entanto, encontramos propostas em documentos enviados por alguns conselhos tutelares ou por suas organizações representativas.

II - MOBILIZAÇÃO NOS ESTADOS

ESTADO	EVENTO REALIZADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	NÚMERO DE PARTICIPANTES		
			Conselheiros Tutelares	Convidados/palestrantes	TOTAL
1. ACRE	1º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares do Vale do Juruá	23/10/2003	9	2	11
2. ALAGOAS	25ª Assembléia Plenária Estadual do Fórum de Conselhos Tutelares de Alagoas	05/10/2003	257	NI	257
3. AMAPÁ	Assembléias dos Conselhos Tutelares nos respectivos municípios	NI	NI	NI	NI
4. AMAZONAS	2º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Amazonas	22 e 23/09/2003	160 (meta)	NI	NI
5. BAHIA	Fórum Permanente de Conselhos Tutelares do Estado da Bahia (Encaminhou propostas)				
6. CEARÁ	I Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará	12/09/2003	111	79	190
7. DISTRITO FEDERAL	Encontro de Conselheiros do Distrito Federal	16/08/2003	NI	NI	NI
8. ESPÍRITO SANTO	Não encaminhou propostas				
9. GOIÁS	II Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Goiás	22/09/2003	NI	NI	NI
10. MARANHÃO	IX Encontro de Conselhos Tutelares do Estado do Maranhão	24 a 26/03/2003	NI	NI	NI
11. MATO GROSSO	II Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso	31/05/2003	32	NI	32
12. MATO GROSSO DO SUL	II Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado do Mato Grosso do Sul	10/09/2003	NI	NI	NI
13. MINAS GERAIS	Associação dos Conselheiros Tutelares de Minas Gerais (Encaminhou propostas)				
14. PARÁ	IV Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares do Pará	04 a 06/09/2003	86	13	99
15. PARAÍBA	II Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares da Paraíba	27/09/2003	58	NI	58
16. PARANÁ	1) Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros de Curitiba, Região Metropolitana, Vale da Ribeira e Litoral (Encaminhou propostas)				
	2) III Encontro Regional de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná	13/09/2003	NI	NI	NI
	3) V Encontro Regional de Conselheiros Tutelares do Noroeste do Paraná	12/09/2003	NI	NI	NI
	4) 6º Encontro Regional dos Conselheiros Tutelares da Região Fronteira do Estado do Paraná	18/09/2003	NI	NI	NI
	5) 30º Encontro de Conselheiros Tutelares /Cascavel	13/09/2003	NI	NI	NI

17. PERNAMBUCO	I Encontro Preparatório de Participação no II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares	08 a 10/08/2003	140	NI	140
18. PIAUÍ	II Congresso de Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí	30/05 a 1º/06/2003	NI	NI	150
19. RIO DE JANEIRO	(Encaminhou propostas)				
20. RIO GRANDE DO NORTE	Reunião Plenária dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Norte	18/10/2003	69	NI	69
21. RIO GRANDE DO SUL	IX Encontro Estadual de Conselhos Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul	03 a 05/10/2003	350	NI	350
	Sindicato dos Conselheiros Tutelares e Trabalhadores na Área da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul – SINCONTURS (Encaminhou propostas)				
22. RONDÔNIA	V Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e de Direitos do Estado de Rondônia	09/09/2003	NI	NI	NI
23. RORAIMA	Conselho Tutelar do Município de Boa Vista/RR (Encaminhou propostas)				
24. SANTA CATARINA	Conselho Tutelar de São José/SC (Encaminhou propostas do III Seminário Estadual de Formação, realizado no período de 14 a 16/05/2003)				
25. SÃO PAULO	Assembléia de Preparação para o II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares	26 a 29/06/2003	NI	NI	NI
26. SERGIPE	(Encaminhou propostas)				
27. TOCANTINS	II Conferência Estadual de Conselheiros Tutelares	NI	NI	NI	NI

NOTA DA SISTEMATIZAÇÃO:

1. Nos documentos disponibilizados para a sistematização não identificamos se houve a realização de eventos preparatórios para o II Congresso Nacional nos Estados da BA, MG, RJ, RR, SC e SE.
2. Não foi disponibilizada documentação referente ao Estado do Espírito Santo.
3. Embora tenham realizado eventos preparatórios para o II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares os Estados do CE, MA, MT, PI e o Distrito Federal não encaminharam propostas para regulamentação da função de conselheiro tutelar e para o estabelecimento de procedimentos dos conselhos.
4. A sistematização não identificou a origem das propostas dos Estados do Rio de Janeiro e Sergipe por falta de timbre nos documentos.

LEGENDA: NI (Não Informado)

III – SÍNTESE DAS PROPOSTAS DOS ESTADOS

As proposições oriundas dos estados foram organizadas por categorias e indicou-se a frequência com que apareceram nos documentos. Com esta síntese estamos oferecendo aos participantes do II Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares uma visão panorâmica dos anseios que têm permeado a atuação dos conselheiros nas diversas municipalidades, onde protagonicamente estão colaborando para a efetivação do sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros.

3.1 – PROCEDIMENTOS DOS CONSELHOS TUTELARES

PROPOSTAS	FREQUENCIA
PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	
1. Elaboração de manual de conduta ética para conselheiros tutelares	****
2. Padronização de instrumentais a nível nacional, com fundamentação legal para os procedimentos a serem adotados pelos conselheiros tutelares	***
3. Realização de diagnósticos sobre problemáticas sociais, no âmbito municipal, que envolvem os direitos das crianças e dos adolescentes para orientar a atuação dos conselhos tutelares	**
4. Aplicação de medidas pelo conselho tutelar em regime de colegiado	**
5. Criação de mecanismos e parâmetros que orientem a fiscalização de entidades governamentais e não-governamentais que prestam atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes	**
6. Criação de mecanismos que autorizem o conselho tutelar a representar a criança e o adolescente em caso de omissão dos pais ou responsável	*
7. Elaboração pelo CONANDA de parâmetros para registro de entidades e inscrição de programas de proteção e/ou socioeducativos pelos conselhos municipais de direitos	*
CAPACITAÇÃO	
8. Capacitação continuada dos conselheiros tutelares e suplentes	***** (15)
9. Capacitação continuada para integrantes do sistema de garantia de direitos, com vistas à articulação institucional e integração das ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente	***** (7)

10. Capacitação para pré-candidatos e conselheiros escolhidos antes de tomarem posse, instrumentalizando-os para o adequado desempenho de suas atribuições	***** (5)
11. Garantia de recursos dos fundos nacional, estadual e municipais da infância e adolescência para capacitação dos conselheiros tutelares	***
12. Implantação em cada unidade da federação de escola de formação para conselheiros de direitos e tutelares	**
13. Incentivo à formação dos conselheiros tutelares, inclusive apoiando o acesso a curso superior	*
FORMAÇÃO DE OPINIÃO PÚBLICA	
14. Realização de campanhas educativas junto às escolas e entidades de atendimento sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, divulgando o Estatuto e estimulando a defesa dos direitos	****
15. Realização de manifestações contra o rebaixamento da idade penal, envolvendo os diversos segmentos sociais e as organizações representativas da sociedade	****
16. Inclusão nos projetos de política pedagógica das escolas de ações de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e desenvolvimento de temas transversais sobre direitos e cidadania	***
17. Mobilização social objetivando a criação e implementação de conselhos tutelares nos municípios que ainda não os tenham implantado	**
18. Participação de conselheiros tutelares em programas e atividades promovidas pelos meios de comunicação social que tenham por objetivo a disseminação dos direitos da criança e do adolescente e/ou a discussão das problemáticas sociais que envolvem o segmento infanto-juvenil	**
CONTROLE SOCIAL	
19. Criação de mecanismos que assegurem a indispensável participação dos conselhos tutelares na formulação das propostas orçamentárias e no controle da execução financeira dos recursos destinados às ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente	***** (7)
20. Apoio à criação e funcionamento de fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente com a participação de conselheiros tutelares	***** (5)
21. Adoção de medidas visando a responsabilização de governantes e gestores de entidades pela inexistência, insuficiência ou ineficiência de programas de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes	****
22. Implementação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente	**
23. Publicitação dos recursos orçamentários e financeiros destinados às ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente	**

42. Fixação de percentual de 2 a 5% do orçamento público municipal destinado à manutenção dos conselhos tutelares	*
43. Instituição do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar	*

3.2 – REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

PROPOSTAS	FREQUENCIA
ESTRATÉGIA DE REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO	
1. Articulação nacional para elaboração de proposta de projeto de lei de regulamentação da função de conselheiro tutelar	***** (11)
2. Definição das atribuições e papel do conselheiro tutelar	**
3. Mobilização das bancadas estaduais no Congresso Nacional para apoiarem a proposta de projeto de lei de regulamentação da função de conselheiro tutelar	**
PROCESSO DE ESCOLHA	
4. Estabelecimento de data única para realização dos processos de escolha de conselheiros tutelares, no âmbito dos Estados	**
5. Garantia da não obrigatoriedade de voto para processo de escolha dos conselheiros tutelares	*
6. Realização do processo de escolha de conselheiros tutelares pelos Tribunais Regionais Federais	*
7. Exigência de nível médio para candidatura ao processo de escolha de conselheiros tutelares	*
8. Adoção como critério de desempate experiência anterior na função de conselheiro tutelar	*
9. Padronização do processo de escolha para todos os municípios brasileiros	*
MANDATO	
10. Permissão para candidaturas sucessivas, sem restrição ao número de mandatos	****
11. Fixação de mandato de quatro anos	***
12. Permissão de disponibilização de conselheiros tutelares que integrem as diretorias de suas entidades representativas	*
SITUAÇÃO TRABALHISTA	
13. Garantia de direitos trabalhistas e previdenciários para os conselheiros tutelares	***** (14)
14. Criação de cargos comissionados eletivos – CCE para investidura dos conselheiros tutelares	****
15. Promoção de assistência médica para os conselheiros tutelares	**
16. Contagem de tempo de serviço na função de conselheiro tutelar em dobro para efeito de aposentadoria	**

24. Criação de um disque-conselho (a exemplo do 190) a fim de facilitar o acesso da população de baixa renda ao atendimento nos casos de ameaça, violação de direitos da criança e do adolescente, ou de cometimento de conduta inadequada por crianças ou adolescentes	*
25. Publicitação dos recursos orçamentários e financeiros destinados e/ou aplicados nos fundos da infância e adolescência	*
26. Garantia de participação dos conselheiros tutelares nos conselhos municipais de comunicação	* com decisão voto
27. Incentivo à organização e apoio para o fortalecimento das entidades representativas dos estudantes, fomentando o protagonismo juvenil	*
SIPIA	
28. Criação de mecanismo que assegure a implantação do SIPIA em todos os municípios brasileiros	***** (5)
29. Revisão e atualização do programa do SIPIA, considerando as realidades regionais, contemplando a padronização dos procedimentos	***
30. Publicitação de dados oriundos do SIPIA a fim de orientar a formulação de políticas públicas e de contribuir para a formação da opinião pública	**
31. Publicitação dos recursos alocados para implementação do SIPIA e dos resultados de seu controle e avaliação	*
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	
32. Divulgação da existência, importância e procedimentos dos conselhos tutelares junto à sociedade em geral	***** (11)
33. Criação de mecanismos de organização dos conselheiros tutelares e de articulação permanente entre os conselhos visando o fortalecimento e a mútua ajuda	***** (8)
34. Garantia de recursos nos orçamentos públicos das três esferas de governo destinados à criação e manutenção de conselhos tutelares	****
35. Criação de mecanismo legal que condicione o repasse de recursos públicos para os municípios à criação e implantação de conselhos tutelares	***
36. Criação e implementação de conselhos tutelares nos municípios que ainda não tenham implantado no mínimo um conselho	***
37. Criação de comissão de ética na entidade estadual representativa dos conselheiros tutelares	**
38. Implantação de serviço de assistência judiciária e social para o conselheiro na entidade estadual representativa dos conselheiros tutelares	**
39. Realização de campanhas de captação de recursos para os fundos da infância e adolescência, destinados a ações de fortalecimento dos conselhos tutelares	**
40. Implantação de um sistema nacional de consultoria para os conselheiros tutelares	*
41. Fixação de percentual de 5% para pessoa jurídica e de 10% para pessoa física que desejem aplicar nos fundos da infância e adolescência	*

17. Criação de legislação trabalhista própria para a função de conselheiro tutelar, diferenciada da CLT e dos regimes jurídicos dos servidores públicos	*
18. Garantia de aposentadoria após dois mandatos consecutivos	*
REMUNERAÇÃO	
19. Estabelecimento em lei federal de teto ou piso salarial para conselheiros tutelares, observando-se a natureza e o grau de responsabilidade da função, requisitos para investidura, e, peculiaridades do cargo de conselheiro tutelar	***** (7)
20. Garantia de remuneração obrigatória para os conselheiros tutelares	***** (5)
21. Regulamentação federal da remuneração do conselheiro tutelar, em cada municipalidade, correspondendo a percentual da remuneração dos vereadores	***
22. Regulamentação federal da remuneração do conselheiro tutelar que deverá corresponder ao mais alto cargo em comissão das prefeituras	**
23. Desvinculação dos salários dos conselheiros tutelares do executivo municipal, passando para o CONANDA	*
FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS	
24. Fixação de carga horária semanal de 40 horas, conforme horário de funcionamento dos órgãos públicos	***** (5)
25. Garantia de instalações físicas, equipamentos e equipe de apoio administrativo para o adequado funcionamento dos conselhos tutelares, pelas prefeituras municipais	****
26. Estabelecimento de dinâmica operacional para funcionamento dos conselhos tutelares em regime de plantão	***
27. Garantia de assessoria técnica por equipe multiprofissional nos conselhos tutelares, auxiliando os conselheiros no desempenho de suas funções	***
28. Vinculação funcional e administrativa dos conselheiros tutelares aos governos estaduais	**
CRIAÇÃO DE CONSELHOS E IDENTIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS	
29. Criação de um conselho tutelar para cada 100 mil habitantes	*
30. Criação de identificação nacional para conselheiros tutelares	*

Consejo abierto

Trabalha

solidariedade

dos Estados

diversidade de opiniões
diversidade penal

manipulação → demora

confusão

quanto a respeito

e tais condições
fica s.p

Por
st

ACETEST

IV - ANEXOS

Das unidades da federação abaixo especificadas, foram encaminhados como subsídios os documentos que estão sendo utilizados como referenciais para a atuação dos seus conselhos tutelares :

- a) **Amapá** – “Lei 539/2001 – PMS “ (Prefeitura Municipal de Santana/AP)
- b) **Bahia** – “Diretrizes de Ação e Atuação dos Conselhos Tutelares da Bahia”
- c) **Rio Grande do Sul** – “Caderno de Resoluções do III Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul”
- d) **Santa Catarina** – “Diretrizes de Ação e Atuação dos Conselhos Tutelares de Santa Catarina” e, “Minuta de Projeto de Lei Municipal que regulamenta a implantação, manutenção e funcionamento dos conselhos tutelares”.

3/11/2002